em 11 de Setembro de 1974.

Dr. Agenor Pavan
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registro Civil e Anexos desta cidade.

Luiz Roberto Lacerda dos Santos
Secretário

Lei Nº 339
de 11 de Setembro de 1974

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

O Doutor Agenor Pavan Prefeito Municipal de Guadalupe, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Faz Saber que a Camara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional no valor de Cr$. 209.970,73 (duzentos e nove mil novecentos e setenta cruzeiros e setenta e três centavos), suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Códigos	Especificação da Despesa	Importancia Cr$.
200	Administração Executiva	
210	Gabinete do Prefeito	
3111-02	Pessoal Civil	3.628,80
250	Procuradoria Judicial	

	3130-05	Serviços de Terceiros	736,58
240		Junta Alistamento Militar	
	3111-02	Pessoal Civil	884,00
300		Setor de Administração	
310		Secretaria	
	3120-05	Material de Consumo (I)	5.000,00
	3120-05	Material de Consumo (II)	2.200,00
	3120-05	Material de Consumo (III)	2.000,00
	3130-05	Serviços de Terceiros	2.000,00
320		Pessoal	
	3111-05	Pessoal Civil	2.313,62
	3131-82	Inativos	1.160,00
	3251-81	Obrigações Sociais	68.000,00
400		Setor de Finanças	
420		Tributação	
	3111-11	Pessoal Civil	1.459,87
430		Tesouraria	
	3111-11	Pessoal Civil	8.209,68
440		Contabilidade	
	3111-16	Pessoal Civil (I)	2.664,18
	3111-16	Pessoal Civil (II)	2.441,00
500		Setor Municipal de Estradas Rodagem	
510		Estradas Municipais	
	3111-42	Pessoal Civil	20.000,00
600		Setor de Educação e Cultura	
610		Administração	
	3111-60	Pessoal Civil	4.650,00
630		Parque Infantil	
	3120-61	Material de Consumo (III)	2.000,00
640		Merenda Escolar	
	3111-61	Pessoal Civil	7.200,00
660		Outros Encargos de Ensino	
	3111-61	Pessoal Civil	8.500,00